

**INTERNO**

**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

**ÍNDICE**

|           |   |           |
|-----------|---|-----------|
| <b>1.</b> | <b>OBJETIVO .....</b>                             | <b>2</b>  |
| <b>2.</b> | <b>APLICAÇÃO .....</b>                            | <b>2</b>  |
| <b>3.</b> | <b>REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....</b>                | <b>2</b>  |
| <b>4.</b> | <b>GOVERNANÇA .....</b>                           | <b>2</b>  |
| <b>5.</b> | <b>DESCRÍÇÃO DOS RISCOS .....</b>                 | <b>4</b>  |
| 5.1       | Risco de Mercado e Risco de Capital.....          | 4         |
| 5.2       | Risco de Liquidez.....                            | 6         |
| 5.3       | Risco de Crédito, Concentração e Contraparte..... | 9         |
| 5.4       | Risco Operacional.....                            | 10        |
| <b>6.</b> | <b>CONTROLES .....</b>                            | <b>10</b> |
| <b>7.</b> | <b>SISTEMAS .....</b>                             | <b>11</b> |
| <b>8.</b> | <b>PERIODICIDADE DE REVISÃO.....</b>              | <b>12</b> |
| <b>9.</b> | <b>ANEXOS .....</b>                               | <b>13</b> |

**Data Vigência: 02/01/2026**

## **1. OBJETIVO**

O objetivo deste manual é descrever as atividades realizadas pelas gestoras do Grupo Galapagos para realizar a identificação, o monitoramento, a mensuração e o ajuste, quando aplicável, da exposição dos veículos de investimento aos seguintes riscos:

- Risco de Mercado e Risco de Capital;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Crédito, Concentração e Contraparte;
- Risco Operacional.

## **2. APLICAÇÃO**

Os procedimentos descritos neste manual aplicam-se à seguinte gestora de recursos, integrante do Grupo Galapagos:

- Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (32.706.879/0001-88).

## **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Os procedimentos descritos neste manual foram elaborados tendo como principais referências os seguintes normativos, entre outros:

- Resolução CVM Nº 175;
- Resolução CVM Nº 21;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

## **4. GOVERNANÇA**

A Área de Riscos do Grupo Galapagos é centralizada, atendendo todas as gestoras de recursos do grupo a partir de processos padronizados de identificação, mensuração, monitoramento e ajuste dos riscos dos veículos de investimentos.

O responsável pela Área de Riscos é um diretor estatutário, que possui independência em relação aos diretores de gestão de recursos e reporte direto à alta diretoria do Grupo Galapagos.

**INTERNO**

**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

A gestão do risco envolve a atuação coordenada de diferentes estruturas organizacionais, com responsabilidades claramente segregadas, de forma a mitigar potenciais conflitos de interesse. A Área de Gestão é responsável pela tomada de decisão de investimentos e pela execução das estratégias das carteiras, observados os limites e diretrizes estabelecidos. A Área de Riscos atua de forma independente, sendo responsável pela mensuração, monitoramento e reporte dos riscos, bem como pela verificação da aderência das carteiras aos limites aprovados.

Os potenciais conflitos de interesse decorrentes da interação entre as áreas são mitigados por meio de:

- segregação funcional entre gestão e risco;
- reporte independente da Área de Riscos à alta administração;
- aprovação colegiada de políticas, metodologias, limites e exceções em Comitê de Riscos;
- registro formal das decisões e respectivos fundamentos.

O processo de gestão de riscos é realizado por duas diretorias. A primeira é responsável pela gestão de riscos financeiros, contemplando os riscos de mercado, liquidez, crédito e enquadramento. A segunda é responsável pela gestão de risco operacional. O Organograma completo da Área de Riscos é apresentado no ANEXO I.

Cada gestora possui um Comitê de Riscos responsável pela aprovação das políticas, metodologias, modelos e limites de risco crédito, mercado e liquidez. O Comitê de Riscos é composto pelo Diretor de Riscos, Diretor de Gestão, e respectivos reportes diretos. As reuniões do Comitê de Riscos possuem periodicidade mínima semestral, podendo ocorrer com maior frequência conforme a complexidade das carteiras, condições de mercado ou necessidade identificada pelas áreas envolvidas.

Convocações extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, sempre que verificados eventos relevantes, tais como:

- eventos de mercado atípicos ou de estresse sistêmico;
- necessidade de revisão ou reavaliação de métricas de controle e limites de risco;
- deterioração significativa da liquidez dos ativos ou do passivo;
- falhas relevantes em sistemas críticos de risco, precificação ou controle;
- alterações regulatórias relevantes ou exigências extraordinárias do administrador fiduciário;

- avaliação da adoção de barreiras aos resgates, constituição de side pockets ou medidas equivalentes;
- identificação, pela Área de Riscos, de cenários prospectivos que indiquem risco relevante à liquidez futura das carteiras.

As deliberações do Comitê são feitas por unanimidade com um voto da área de gestão e um voto da área de riscos. Os membros votantes são os Heads de cada uma das áreas, podendo haver delegação de até um nível hierárquico em ambos os casos. Todas as decisões são registradas em ata.

## 5. DESCRIÇÃO DOS RISCOS

### 5.1 Risco de Mercado e Risco de Capital

Risco de Mercado é o risco de variação no valor da carteira de ativos do veículo de investimento em função de variações nos preços de mercado dos ativos que compõe a carteira.

A responsabilidade pela precificação dos ativos das carteiras dos veículos de investimento é do administrador fiduciário.

Cabe à área de riscos estimar possíveis variações nos preços de mercado nos ativos, em situações de normalidade ou estresse, e o seu potencial impacto na carteira dos veículos de investimentos expostos a risco de mercado em suas operações. As metodologias de mensuração de risco de mercado incluem o cálculo e monitoramento das métricas de valor em risco e teste de estresse.

O cálculo do valor em risco é feito diariamente com dois modelos distintos. No primeiro modelo os parâmetros de volatilidade e correlação dos ativos são estimados a partir de dados históricos e a perda potencial do fundo é calculada a partir de um modelo estatístico paramétrico. No segundo modelo a carteira atual do fundo é mantida fixa e reprecificada com base nos preços históricos dos ativos subjacentes, permitindo identificar quais teriam sido as perdas do portfólio atual nestes cenários históricos.

Os testes de estresse também são realizados com duas metodologias distintas. Diariamente é realizado o teste de estresse com os cenários definidos pela área de risco, e mensalmente

com os cenários definidos pela B3. Em ambos os casos, o teste de estresse consiste na decomposição de cada produto nos seus principais fatores primitivos de risco e pela aplicação de cenários conservadores para os níveis de preços e taxas desses fatores primitivos de risco.

O sistema utilizado pelas gestoras para cálculo de risco de mercado dos Fundos de Investimento é o Lote45. A metodologia de cálculo de risco de mercado segue a seguinte parametrização:

- Horizonte de Perdas: 1 dia (VaR) e 5 dias (Stress Test);
- Intervalo de confiança: 95%;
- Tamanho da amostra do VaR Histórico/Stress Test: 10 anos;
- Modelo de volatilidade do Var Paramétrico: EWMA com fator de decaimento 0.94.

Os testes de aderência em relação às metodologias aplicadas são realizados com periodicidade mínima anual e apresentados ao Comitê de Riscos de cada uma das gestoras.

Os limites são pré-aprovados por categoria de Fundo (Classe/Tipo ANBIMA) e mensurados em % do Patrimônio Líquido do Fundo. Caso o gestor de algum fundo específico deseje um limite distinto do pré-aprovado, a solicitação junto a uma justificativa para a necessidade de limites deve ser feita ao Comitê de Riscos, que pode aprovar ou não o pleito. Os limites pré-aprovados e os limites específicos estão listados no ANEXO II.

Os limites pré-aprovados não se aplicam para fundos exclusivos, neste caso os eventuais limites são discutidos com o cotista de acordo com o seu apetite de risco.

Para os fundos que operam em mercados em que há depósito de margem para as operações com risco de mercado, notadamente os mercados de derivativos e de aluguel de ações, aplica-se a mais conservadora de duas métricas. Uma delas é o Risco de Capital do Fundo (RCF), essa métrica considera todas as posições e ativos aos quais a Câmara B3 teria acesso em um eventual processo de resolução de inadimplência, ou seja, todos as posições e garantias que estão na CCP. A outra métrica é a aplicação de limites máximos ao valor que o fundo tem depositado em margem considerando as margens já depositadas (margem requerida).

No caso de alocações em fundos ou veículos de investimento no exterior da própria Galapagos, não há consolidação proporcional das exposições e o cálculo da exposição da carteira considera a exposição máxima possível de acordo com as características do fundo investido ou, se disponível, os valores requeridos de margem do veículo investido, conforme

determinado pela Res. 175 Art. 42, § 2º. As características do fundo investido que determinam a sua exposição máxima possível incluem, entre outros, o regulamento, a política de investimentos, a política de risco e documentos similares.

## 5.2 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez consiste na possibilidade de o Veículo de Investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O Risco de Liquidez é mensurado da seguinte forma: na primeira etapa estimamos a liquidez dos ativos individuais, com base em métricas específicas parametrizáveis por tipo de ativo; na segunda etapa, avaliamos o fluxo de caixa projetado para cada fundo em alguns cenários, considerando a entrada de caixa por eventos como recebimentos de juros, amortizações, dividendos ou venda de ativos, e a saída de caixa decorrente de resgates estimados em diversos cenários, tanto em cenário de normalidade, como em eventos de estresse.

O Índice de Liquidez para cada cenário e prazo é a diferença entre a Liquidez dos Ativos ( $L_A$ ) e a Demanda de Liquidez do Passivo ( $DL_P$ ). O Índice de Liquidez é calculado para diversos prazos, incluindo 1, 2, 3, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis, e para dois cenários, de normalidade e estresse. O Veículo de Investimento é considerado líquido em um determinado cenário e prazo se a capacidade de gerar liquidez a partir dos ativos for maior do que a demanda de liquidez por parte dos passivos, de forma que os índices de liquidez tomam uma das seguintes formas, todas equivalentes:  $L_A > DL_P$ ;  $L_A - DL_P > 0$ ;  $L_A/DL_P > 1$ . Limites mais restritivos podem ser aprovados em Comitê de Riscos.

A Liquidez dos Ativos ( $L_A$ ) é mensurada no sistema Lote45. Existem três categorias possíveis que podem ser parametrizadas para os ativos:

- Sem Liquidez. Neste caso o ativo não impacta as métricas de ( $L_A$ ) em nenhum prazo ou cenário, ou seja, é carregado até o vencimento em um horizonte indefinido;
- Liquidez no Vencimento. Neste caso o ativo impacta as métricas de ( $L_A$ ) somente nas datas contratuais de pagamento de juros, amortizações ou vencimento. Estas datas contratuais são cadastradas no Sistema Lote45;
- Liquidez a Mercado. Neste caso o sistema trabalha com a premissa de que existe um volume máximo diário do ativo que o gestor consegue vender a mercado, sem

impactar o preço de mercado. Este volume máximo é parametrizável por produto ou classe de ativo, seja em volume monetário, seja em percentual do volume médio negociado caso esta informação seja disponível, como por exemplo para ativos negociados em bolsa.

A Demanda de Liquidez dos Passivos ( $DL_p$ ) é estimada considerando as seguintes informações:

- Característica do Veículo de Investimento: Aberto, Exclusivo, Reservado;
- Fluxo de caixa com as despesas provisionadas;
- Resgates já solicitados pelos cotistas mas ainda não liquidados;
- Possíveis resgates futuros, estimados a partir de modelos probabilísticos, a serem liquidados no prazo de resgate contratual estabelecido pelo regulamento do fundo. As Probabilidades de resgates são avaliadas em três situações distintas, uma de normalidade e duas de estresse
  - Em cenário de normalidade: Consideramos a análise do comportamento do passivo, baseada em movimentações históricas e probabilidades de resgate divulgadas pela ANBIMA para fundos similares (Matriz de probabilidade de resgates: [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm))
  - Concentração do Passivo: análise de resgates com base na concentração do passivo, considerando as seguintes dimensões: origem do passivo (interno/externo), tipo de distribuidor, relacionamento com a Galapagos e tipo do investidor.
  - Percentil 95% da Captação Líquida Histórica: este método considera a pior situação de resgate observada historicamente, utilizando o percentil de 95% da captação líquida dos fundos. Essa abordagem é particularmente útil para avaliar o impacto de eventos de cauda ou situações de estresse de mercado.

A parametrização específica utilizada nos cálculos de risco de liquidez é aprovada em Comitê de Riscos e apresentada no ANEXO III.

### 5.2.1 Situações Excepcionais de Mercado e Iliquidez

Em situações excepcionais, tais como fechamento temporário dos mercados, interrupções relevantes de negociação, eventos de estresse sistêmico ou episódios de iliquidez severa dos ativos integrantes da carteira, o Gestor de Recursos deverá adotar, no âmbito de sua competência e observadas as instâncias de governança aplicáveis, as seguintes providências:

**INTERNO**

**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

- intensificar o monitoramento da liquidez dos ativos e do passivo das Classes, com atualização extraordinária das métricas de risco de liquidez;
- reavaliar a capacidade de geração de caixa da carteira frente às obrigações esperadas e inesperadas, considerando cenários conservadores de estresse;
- suspender, limitar ou postergar novas alocações em ativos com liquidez reduzida ou incerta;
- priorizar a preservação da equidade entre cotistas, evitando a realização de operações que possam gerar transferência indevida de riqueza;
- convocar, quando aplicável, instâncias de governança competentes para avaliação da adoção de medidas adicionais previstas em regulamento e na regulamentação vigente, tais como barreiras aos resgates ou constituição de side pockets.

#### 5.2.2 Barreiras aos Resgates e Side Pocket

A utilização de Barreiras aos Resgates poderá ser considerada em situações excepcionais, quando eventos de mercado ou condições específicas de liquidez comprometerem a capacidade do veículo de investimento de honrar resgates sem prejuízo relevante aos cotistas remanescentes.

A adoção de tais mecanismos observará, cumulativamente:

- a previsão expressa no regulamento do veículo;
- a caracterização objetiva de cenário de estresse ou iliquidez relevante;
- a avaliação técnica da Área de Riscos quanto aos impactos na liquidez e na equidade entre cotistas;
- a deliberação do Comitê de Riscos.

A criação de Side Pockets poderá ser adotada de forma excepcional, nos termos da regulamentação vigente e do regulamento do veículo, quando determinados ativos apresentarem restrições relevantes de liquidez, incerteza quanto à precificação ou eventos extraordinários que impeçam sua adequada negociação.

A segregação de ativos em Side Pocket tem como objetivo preservar a equidade entre cotistas, evitando que resgates ordinários impactem desproporcionalmente aqueles que permanecem no fundo.

A adoção dessas medidas observará, adicionalmente, os deveres de informação e transparência previstos na regulamentação vigente.

### 5.3 Risco de Crédito, Concentração e Contraparte

O risco de crédito contempla três categorias distintas:

- Risco de Crédito. Este é o risco relacionado à capacidade de repagamento do tomador de recursos;
- Risco de Concentração. Este é o risco associado às perdas potenciais de um portfólio de ativos de crédito privado, quando o portfólio do veículo de investimento é composto por ativos que estão expostos aos mesmos fatores de risco, como por exemplo, devedores do mesmo grupo econômico, empresas do mesmo setor de atuação, etc;
- Risco de Contraparte. Este é o risco de perdas associadas à falha de uma contraparte em liquidar operações de mercado contratadas com os Veículos de Investimento como, por exemplo, contratos de derivativos.

A Galapagos tem grande experiência em gestão de crédito privado. O processo decisório inclui a avaliação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento e com a regulação vigente, a capacidade de pagamento do devedor, aspectos do seu setor de atuação e a qualidade das garantias envolvidas. Todos os ativos de crédito devem ser monitorados continuamente enquanto permanecerem nas carteiras dos Veículos de Investimento. Os procedimentos de análise e monitoramento de crédito são formalizados em manual específico (Manual de Procedimentos: Gestão e Monitoramento de Crédito Privado).

Cabe a Área de Gestão realizar as análises de crédito, segundo as diretrizes definidas pela equipe de Gestão de Riscos. A Aprovação de Crédito é feita em comitê de investimentos e deve ser corroborada pela análise de crédito descrita na seção anterior. A área de riscos é responsável por aferir o cumprimento dos preceitos presentes no apetite a risco da Galapagos e de realizar um controle independente dos limites aprovados nos comitês de Investimento.

O Risco de Concentração é mitigado pela diversificação dos portfolios, tanto na visão de concentração das contrapartes das operações, considerando a visão de grupo econômico e de concentração setorial. Com o objetivo de garantir a adequada diversificação dos portfolios os limites de crédito são aprovados em % do Patrimônio Líquido dos veículos de investimento.

O risco de contraparte é, majoritariamente, incorrido em operação com contrapartes centrais e mitigado pelas estruturas de salvaguardas vigentes nas operações com estas contrapartes.

Qualquer operação de derivativos que seja feita fora do ambiente de contraparte central deve ser encaminhada pelo Gestor do Veículo de Investimentos ao Comitê de Riscos e ao Comitê de Investimento, que podem aprovar ou não aprovar a operação e a contraparte e devem estabelecer os controles mínimos a serem aplicados caso a caso.

#### **5.4 Risco Operacional**

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Gestora.

São exemplos de eventos de risco operacional: falhas sistêmicas ou humanas na execução de procedimentos e processos, inacessibilidade física ou lógica as ferramentas necessárias para o bom cumprimento das atividades, eventos externos não previsíveis que promovam a interrupção forçada dos trabalhos, inoperância física ou lógica de ambientes críticos para a execução dos processos chaves, conflitos de interesse entre outros.

Cabe a Área de Gestão de Riscos o mapeamento dos processos críticos para a atuação da Gestora, identificando os principais pontos de vulnerabilidade, os respectivos pontos de controle, os responsáveis diretos e indiretos pelo bom andamento dos serviços, a definição dos planos de contingenciamento e de melhoria contínua.

### **6. CONTROLES**

A Área de Riscos elabora relatórios de risco com periodicidade definida contemplando os limites gerenciais aprovados em Comitê de Riscos para cada veículo de investimento nas dimensões de risco de mercado, crédito e liquidez. O detalhamento dos relatórios de risco disponibilizados assim como suas respectivas periodicidades é apresentado no ANEXO IV.

Em caso de desenquadramento ou extração de limites o gestor deve apresentar imediatamente uma justificativa para o ocorrido e um plano de ação para reenquadramento. A área de riscos é a responsável final pela aprovação do plano de ação e considera as condições de mercado como um dos pontos relevantes na tomada de decisão.

Adicionalmente aos controles relacionados aos limites gerenciais aprovados em Comitê de Riscos, a área de riscos também executa os controles para garantir a observância aos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulamentação vigente e nos regulamentos dos Fundos de Investimento.

O Sistema de risco Lote45 possui o módulo de pré trade, na qual são realizadas as pré-boletas para as operações de todos os Fundos de Investimento Financeiros da Galapagos, sendo que as pré-boletas contém as mesmas informações de uma ordem de negociação efetiva.

Após realizar as pré-boletas, a área de gestão comunica a área de riscos, que consegue observar o impacto das ordens simuladas nos limites cadastrados no módulo de compliance do Lote45, antecipando o impacto destas operações no consumo de limites. As operações somente são liberadas pela área de riscos se aderentes aos limites cadastrados, contemplando enquadramento regulatório (RCVM 175, CMN 4993, etc.) e limites de regulamento (vedações, concentrações por emissor e modalidade, estratégias, etc.). O detalhamento completo do processo de enquadramento é feito no “Manual de Procedimentos Operacionais: Controle Pre-Trade”.

## **7. SISTEMAS**

O sistema utilizado pela gestora para gestão de risco dos Fundos de Investimento é o Lote 45. O sistema é dividido em módulos conforme detalhado a seguir.

- Pré-Trade Control: Este módulo permite verificar a aderência às normas de novos trades antes de serem executados;
- Trades Inserter: Este módulo permite inserir os trades no sistema e tem ferramentas para auxiliar no gerenciamento dos portfólios;
- Compliance Portfolio Manager: Este módulo permite monitorar de forma automática: Normas Prudenciais; Normas do Regulamento de cada Fundo; Normas Gerenciais criadas pelo cliente, incluindo métricas de risco;
- Asset Portfolio Manager: este módulo permite monitorar de forma automática e online: Resultado da carteira e estratégias com cálculo de cota e patrimônio; Métricas de Risco: VaR histórico, VaR paramétrico, Teste de Estresse.

## 8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta política tem periodicidade mínima de revisão anual (uma vez por ano calendário), com aprovação pelo Comitê de Riscos da Gestora.

| Histórico das atualizações |                   |                  |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| Data                       | Responsável       | Aprovação        |
| 30 de dezembro de 2025     | Diretor de Riscos | Comitê de Riscos |
| 12 de setembro de 2024     | Diretor de Riscos | Comitê de Riscos |

**INTERNO**

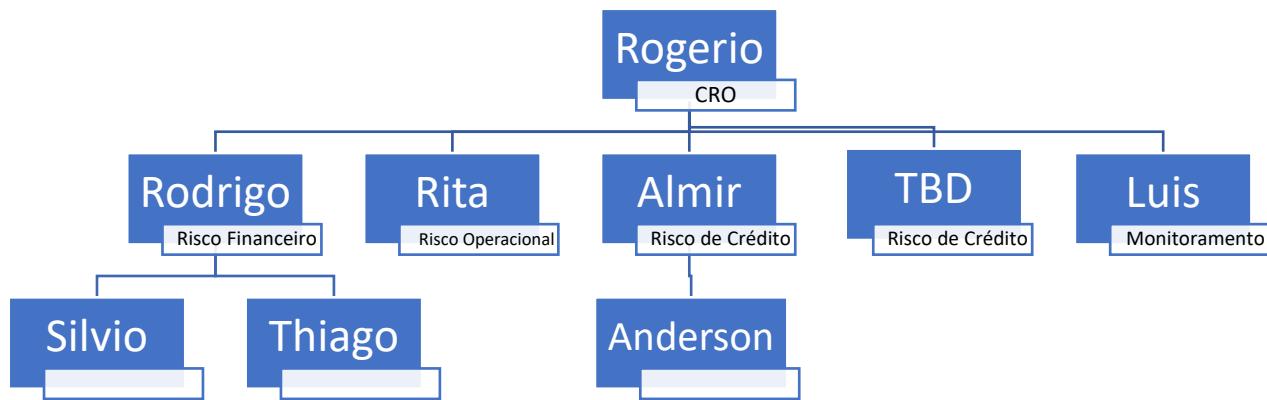
**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

**9. ANEXOS**

**ANEXO I – Organograma da Área de Riscos**



**ANEXO II – Limites de Risco**

Os limites de risco de mercado são pré-aprovados por categoria de Fundo (Classe/Tipo ANBIMA) e mensurados em % do Patrimônio Líquido do Fundo:

- Renda Fixa: 2% Stress | 0.25% Var;
- Crédito: 6% Stress | 0.75% Var;
- Multimercado: 10% Stress | 1% Var;
- Ações: 30% Stress | 2% BVar (relativo ao índice).

Os Fundos com limites específicos aprovados em Comitê de Riscos com valor acima dos pré-aprovados aprovados estão listados abaixo:

- Fundos de Crédito, isentos de limite de risco de mercado. Todos os ativos do fundo são aprovados em comitê de crédito:
  - Iguana (42.887.856/0001-70)
  - Pelican (37.008.673/0001-06)
  - Dragon FIDC (36.729.755/0001-79)
  - Sea Lion (56.072.773/0001-38)

**INTERNO**

**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

- Barbacena (55.536.855/0001-23)
- Nazca (56.365.169/0001-08)
- Limite de Risco de Mercado aprovado em Comitê de Riscos em valor acima do pré-aprovado por Classe/Tipo:
  - Albatroz (47.610.970/0001-72): 7.5% Stress | 0.9% Var
  - Baltra (40.219.231/0001-05): 15% Stress | 2.5% Var
  - Evolution (36.440.431/0001-16): 15% Stress | 2.5% Var
  - Macro V (60.443.240/0001-92): 30% Stress | 3% Var
  - Quantitativo (60.141.542/0001-06): 30% Stress | 3% Var
  - Macro Sistemático (60.142.297/0001-51): 10% Stress | 1% Var
  - IDKA IPCA 3Y (61.947.544/0001-50): 6.5% Stress | 0.45% BVar
  - IDKA IPCA 10Y (62.281.955/0001-11): 16.5% Stress | 0.9% BVar
- Fundos de Ações isentos de limites de Stress e B-VaR, controlados exclusivamente por limites de concentração por grupo econômico:
  - Frontier Ações (41.569.841/0001-00)  
Os limites de concentração por grupo econômico são estabelecidos em cinco faixas: 5%, 7,5%, 10%, 12,5% e 15%, definidas conforme a avaliação individual de cada grupo econômico. O fundo admite desenquadramento passivo decorrente exclusivamente de valorização do ativo até 20% acima do respectivo limite. Acima desse nível, deve ser realizado o ajuste necessário no portfólio para retorno aos limites definidos. Qualquer exceção (waiver) aos limites ou regras aqui estabelecidas depende da aprovação do Head de Gestão e do Head de Riscos.

**ANEXO III – Metodologia de Liquidez**

Premissas relacionadas à liquidez ativos:

- Ações: Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%;
- Títulos Públicos. Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%;
- Derivativos negociados em bolsa: Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%;
- Derivativos negociados em balcão: Liquidez no vencimento;

**INTERNO**

**POLÍTICA DE RISCO**

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

---

- Títulos de Renda Fixa Privados: Liquidez no vencimento (juros, amortização e principal). Fica aberta a possibilidade de parametrização para liquidez a mercado para casos individuais após análise dos ativos e aprovação pelas áreas de Riscos e Gestão;
- Fundos Abertos: Liquidez conforme o prazo de liquidação de resgates dos fundos investidos. Exceção: FIDC cota júnior e mezanino, são considerados sem liquidez, dada a natureza mais arriscada e ilíquida desses instrumentos;
- Fundos Fechados: Sem liquidez;
- Ativos depositados em garantia terão como parametrização padrão a liquidez a mercado, considerando como premissa a liquidação das operações garantidas, com um haircut de 50% para cobrir o risco de mercado decorrente da liquidação.

Fator de Ajuste: é um fator de redução aplicado sobre o volume médio de negociação dos ativos, refletindo a quantidade efetiva do volume que pode ser negociada sem afetar adversamente os preços de mercado. Este fator é atualmente definido em 20% para todos os ativos dos fundos, mas pode ser ajustado conforme a liquidez do mercado e as condições econômicas prevalecentes.

**ANEXO IV – Relatórios de Risco e Periodicidade**

Fundos de Investimento Financeiro:

- Relatório de Enquadramento: Periodicidade Diária;
- Relatório de Risco de Mercado: Periodicidade Diária;
- Relatório de Risco de Liquidez: Periodicidade Diária;
- Relatório de Risco de Crédito: Periodicidade Diária;
- Relatório Executivo de Risco e Atribuição de Performance: Periodicidade Semanal;
- Relatório de Análise do Passivo e Rentabilidade dos Cotista: Periodicidade Mensal.

## Política de Risco\_Asset\_Jan26.pdf

Documento número #6059d7cc-8dd5-47ed-a094-7e5c6d4959a8

Hash do documento original (SHA256): 264560a0768e97dc149aa27b3a5aff1b3f8b853b64a04b0ecce4055b9906c3f4

## Assinaturas

### Itamar Pacheco da Silva

CPF: 295.624.398-52

Assinou para aprovar em 19 jan 2026 às 09:34:58

### Rogerio Toledo Goulart

CPF: 269.175.408-11

Assinou para aprovar em 19 jan 2026 às 13:40:14

## Log

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 19 jan 2026, 08:26:55 | Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 criou este documento número 6059d7cc-8dd5-47ed-a094-7e5c6d4959a8. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2026 (08:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 19 jan 2026, 08:29:58 | Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>rogerio.goulart@galapagoscrapital.com para assinar para aprovar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogerio Toledo Goulart.   |
| 19 jan 2026, 08:29:58 | Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura:<br>itamar.pacheco@galapagoscrapital.com para assinar para aprovar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Itamar Pacheco da Silva.   |
| 19 jan 2026, 09:34:58 | Itamar Pacheco da Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail itamar.pacheco@galapagoscrapital.com. CPF informado: 295.624.398-52. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57208968407957 e longitude -46.69259252852853. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 19 jan 2026, 13:40:14 | Rogerio Toledo Goulart assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.goulart@galapagoscrapital.com. CPF informado: 269.175.408-11. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.1372.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.  |

19 jan 2026, 13:40:16

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6059d7cc-8dd5-47ed-a094-7e5c6d4959a8.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6059d7cc-8dd5-47ed-a094-7e5c6d4959a8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).